



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.330-665 – Indaiatuba - SP

AUTÓGRAFO Nº 163/2026

PROJETO DE LEI Nº 162/2026

(PL de autoria dos vereadores Luiz Alberto Pereira e Clélia dos Santos de Carvalho)

Institui a Política Municipal de Proteção e Conservação das Abelhas Nativas Sem Ferrão e de Incentivo à Polinização Urbana no Município de Indaiatuba.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, tendo em vista o deliberado em sessão ordinária realizada aos 28 de setembro de 2026,
RESOLVE:

APROVAR O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Proteção das Abelhas Nativas Sem Ferrão e de Incentivo à Polinização Urbana no Município de Indaiatuba, destinada à proteção dos polinizadores e à promoção da biodiversidade no ambiente urbano.

Art. 2º Nas intervenções de poda, transplante, supressão de vegetação, demolição ou obra sujeitas a autorização do Município em que for identificada a presença de colônia de abelhas nativas sem ferrão, deverá ser providenciado o seu resgate e a sua realocação, vedada a destruição da colônia.

Parágrafo único. O resgate e a realocação serão realizados por pessoa capacitada, observadas as normas ambientais federais e estaduais aplicáveis.

Art. 3º Os projetos de arborização urbana, paisagismo, implantação de praças e recuperação de áreas degradadas executados no Município priorizarão espécies vegetais nativas, frutíferas e floríferas favoráveis à alimentação dos polinizadores, observadas as condições ambientais de cada local.





CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.330-665 – Indaiatuba - SP

Art. 4º Esta Lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias de sua publicação oficial.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 29 de setembro de 2026, 196º de elevação à categoria de freguesia.

TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO – Presidente

HÉLIO ALVES RIBEIRO – 1º Secretário

Assinado digitalmente por HELIO
ALVES RIBEIRO
Data: 29/09/2026 15:19:06 -
03:00

Assinado digitalmente por TULIO
JOSE TOMASS DO COUTO
Data: 29/09/2026 15:20:06 -
03:00



Para validar visite https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 2EB9-093A-BE5E-12FC